



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONCORRÊNCIA N.º 04/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 338/08 de 11 de março de 2008, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 10 (dez) folhas e os seguintes anexos:

<u>ANEXO I</u>	TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
<u>ANEXO II</u>	NORMAS DE EXECUÇÃO
<u>ANEXO III</u>	DECLARAÇÃO DE INTERESSE
<u>ANEXO IV</u>	CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
<u>ANEXO V</u>	RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA
<u>ANEXO VI</u>	MINUTA DO CONTRATO

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às 14:00 horas;
- do dia **07 de janeiro de 2009**;
- na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **implantação de pontos de cabeamento estruturado e de rede elétrica específica nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta Capital e/ou no Interior do Estado**, conforme discriminação nos PROJETOS e ORÇAMENTOS em ANEXO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.

3.2. É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2008

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

- a) O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2. Habilitação Jurídica:

- a) Procuração pública ou particular, no caso de a firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- c) *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.

4.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF) e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso de Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- e) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Secretaria de Administração Estadual do Ceará, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

- f) Certidão de Quitação de Tributos Federais emitido pela Receita Federal;
- g) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.4. Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro no CREA, em que se comprove a composição de seu quadro de responsáveis técnicos, e quitação da empresa e dos profissionais com o CREA;
- b) Atestado do CREA, comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver os componentes do aludido acervo executado serviços similares ao objeto desta licitação, com complexidade equivalente ou superior;
- c) Certificado emitido pelo fabricante da solução de cabeamento indicando a proponente como instaladora credenciada;
- d) Comprovação de que possui em seu quadro funcional, no mínimo, os profissionais abaixo relacionados, residentes na região metropolitana de Fortaleza:
 - 4.4.d.1.1(um) profissional certificado pelo fabricante em projeto de redes da solução de cabeamento proposto;
 - 4.4.d.2.2(dois) técnicos certificados por fabricantes em manutenção e instalação de cabeamento, com especialização e experiência profissional suficientes em manutenção de cabeamento estruturado;
 - 4.4.d.3.1(um) profissional eletricista com treinamento em eletricidade realizado em entidade competente com, no mínimo, 60(sessenta) horas/aula.
- e) As comprovações do vínculo empregatício, da capacitação e de residência deverão ser efetuadas para cada profissional exigido, através de cópia dos transcripts oficiais do fabricante, cópias das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações da Previdência Social (GFIP) e, cópia da conta de energia, água e/ou telefone, referente ao mês anterior ao da abertura das propostas de habilitação.

4.5. Qualificação Econômico – financeira

- a) A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo as exigências contidas neste item os quais terão como base os dados do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social, relativo ao ano de 2007, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE;

- b) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, inexistindo este, expedida até 90(noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas;
- c) Capital social mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado dos serviços (R\$ 813.881,24), integralizado até a data da publicação do Edital, comprovado através de Ato Constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato ou ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO;
- d) Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do ANEXO IV, do Edital.

5. DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”

5.1.A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, uma para cada lote em que a empresa participe, em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2008

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

- 5.2.A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.3.O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
- 5.4.Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.5.Apresentar Planilhas de Orçamento detalhado elaborado com base nos Projetos e Especificações do anexo I, devendo o licitante discriminar para cada item, os respectivos preços unitários, subtotais e totais, escritos em numeral e por extenso.
- 5.6.Apresentar em sua proposta os recursos materiais e serem disponibilizados de modo permanente, envolvendo ferramental, instrumental e equipamento de teste para analisar e certificar cabeamento estruturado instalado.
- 5.7.No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.
- 5.8.A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as

despesas correspondentes que não constem da Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.

5.9.As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

6.1.Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2.O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3.Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope “A”) e propostas (Envelope “B”), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4.Recebidos os envelopes “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” – PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes “A” – referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 2(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5.A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6.Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes “B” contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7.Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

6.8.Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.9.O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1.A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2.Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3.A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o *menor preço global* e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4.O valor máximo global estimado do serviço é de:

Descrição	Valor em Reais R\$
Implantação de pontos de cabeamento estruturado e de rede elétrica específica nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta Capital e/ou no Interior do Estado.	813.881,24

- a) Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 7.5.Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6.De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 7.8.No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.9.O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.
- 7.10.Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

8. DOS PRAZOS

- 8.1.A utilização dos quantitativos unitários constantes no Anexo 01, ocorrerá conforme à necessidades do Tribunal, não se obrigando a utilização imediata de sua totalidade.

8.2.O atraso injustificado na execução dos serviços, após solicitado mediante “Ordem de Serviço – OS”, implicará na aplicação das sanções prevista neste Edital.

8.3.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1.A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.2.A adjudicação se completará através da celebração contratual com o(s) licitante(s) vencedor (es).

10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.DO PAGAMENTO

11.1.Os pagamentos serão efetuados, na medida em que forem sendo realizados os fornecimentos e os serviços, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A.. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

11.2.A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ou apresente outro documento legal que impeça a retenção dos tributos, impostos, taxas e contribuições elencados no item 11.1. Neste caso, o Tribunal de Justiça, ficará isento de toda e quaisquer responsabilidades. Cabendo a contratada, a responsabilidade total e única de regularizar os tributos, impostos e taxas, que venham a ser cobrados.

11.3.Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00

13.DO CONTRATO

- 13.1.Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 13.2.Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 13.3.O contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

14.DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 14.1.Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, pelo período de um ano.
- 14.2.A contratada do referido processo licitatório, somente poderá solicitar ao Tribunal, reajuste de preços, depois de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice específico para variação de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>), neste tipo de serviço. Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, aceitar ou não o reajuste de preço.

15.DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS

- 15.1.A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:
 - a) Advertência;
 - b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
 - c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30(trinta) dias;
 - d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30(trinta) dias;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
 - f) 19.1.6 RESCISÃO
 - Nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.2.A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará sua anulação com as consequências previstas em Lei.
- 15.3.Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos 02 (dois) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura

dos envelopes de habilitação. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.

- 15.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.5. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax, nem recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação *via fac-símile e/ou e-mail*.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 16.2. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.3. A homologação da presente Licitação é competência dos Secretários Geral e de Administração do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.
- 16.4. A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 16.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 16.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.8. O Tribunal de Justiça não se obriga a contratar de imediato a totalidade dos produtos e serviços objeto desta licitação, fazendo-o de acordo com a necessidade.
- 16.9. Após a obtenção do Edital, a licitante deverá preencher o anexo V e enviar para a CPL seus dados cadastrais através do número de fax ali. O não cumprimento desta formalidade exime a Comissão de qualquer responsabilidade no tocante a comunicações com a licitante, referentes a possíveis modificações do edital ou esclarecimentos posteriores.
- 16.10. A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade

formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.

- 16.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia.
- 16.12. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo a sua divulgação via fax através dos n.º (85)3216-2654 ou 3216-2714, e/ou mediante correspondência oficial (via correio ou mensageiro) assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro por ele delegado e/ou, ainda, através do Portal do TJCE na *internet*.

Fortaleza-CE, aos 28 de novembro de 2008.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TABELA DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE 300 ESTAÇÕES – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25 TIPO "C" 25X73X3000 MMM	M	1.200,00	92,80	111.356,08
2	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4'	M	1.800,00	7,51	13.520,93
3	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1'	M	1.500,00	10,52	15.780,11
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CABO UTP-CM MULTI-LAN CAT. 5E AZUL	M	4.500,00	9,47	42.602,34
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEL PVC 1000V 2,5 MM2	M	4.500,00	23,95	107.771,48
6	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DO PORTA EQUIPAMENTOS COM DUAS TOMADAS QUADRADAS E DUAS RJ-45 KEYSTONE BEGE	UN	300,00	11,58	3.473,08
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5E	UN	5,00	384,78	1.923,92
8	FURO EM LAJE DE CONCRETO DE DIÂMETRO DE 1/2"A 1"	UN	300,00	6,32	1.896,30
9	FURO EM ALVENARIA DE DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	UN	300,00	3,16	948,15
10	VALOR GLOBAL				R\$ 299.272,38

TABELA DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE 500 ESTAÇÕES - INTERIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25 TIPO "C" 25X73X3000 MMM	M	2.000,00	93,95	187.896,93
2	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4'	M	3.000,00	7,77	23.306,54
3	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1'	M	2.500,00	10,84	27.096,80
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CABO UTP-CM MULTI-LAN CAT. 5E AZUL	M	7.500,00	9,80	73.508,91
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRÊS CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEL PVC 1000V 2,5 MM2	M	7.500,00	24,81	186.097,61
6	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DO PORTA EQUIPAMENTOS COM DUAS TOMADAS QUADRADAS E DUAS RJ-45 KEYSTONE BEGE	UN	500,00	11,97	5.987,14
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5E	UN	15,00	392,58	5.888,74
8	FURO EM LAJE DE CONCRETO DE DIÂMETRO DE 1/2"A 1"	UN	500,00	6,81	3.406,73
9	FURO EM ALVENARIA DE DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	UN	500,00	2,84	1.419,47
10	VALOR GLOBAL				R\$ 514.608,86
11	VALOR GLOBAL CAPITAL + INTERIOR				R\$ 813.881,24

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (Normas de execução)

1. INTRODUÇÃO

Diversos prédios do Poder Judiciário situados na Capital e, principalmente, no interior do estado, foram construídos ou adaptados há mais de 20 anos quando a informática ainda não estava no estágio de utilização que ora se encontra. Com o decorrer do tempo, as Comarcas foram recebendo equipamentos de informática passando a utilizar sistemas integrados em redes, inicialmente de modo tímido e simples. Agora, a alta administração do Poder Judiciário decidiu dar passos largos na informatização, assegurando a todas as Comarcas plenas condições de trabalho, com modernos sistemas e equipamentos.

As atuais instalações de dados, além de seu estado precário de conservação, não mais atendem as necessidades dos serviços desenvolvidos pelas Comarcas, principalmente com o crescente nível de informatização da instituição.

Para eliminar os problemas decorrentes da má qualidade e da insuficiência das instalações elétricas e de dados e atender às exigências do moderno processo de informatização requerido do Tribunal de Justiça pela sociedade, é necessário que se faça a ampliação das instalações de energia elétrica e de dados de forma a fornecer a todas as instalações do Poder Judiciário, condições de uma ampla e eficiente operação de comunicação e transmissão de dados.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à implantações de pontos de cabeamento estruturado e de Rede Elétrica específica nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta Capital e/ou no Interior do Estado. Entende-se Capital como Região Metropolitana de Fortaleza.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 3.1. A licitante deverá executar serviços relativos às instalações de cerca de 800 pares de pontos de dados/força (estações) com implantações de novos pontos de cabeamento estruturado e de Rede Elétrica específica e outros serviços correlatos, nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados mais ou menos 300 pares de pontos na Capital e/ou mais ou menos 500 pares de pontos no interior do estado do Ceará quando necessário, propiciando a instalação de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática de utilização em escritórios.
- 3.2. O sistema do cabeamento da rede local do Poder Judiciário deverá obedecer aos padrões recomendados nas seguintes normas:
 - 3.2.1. ANSI/TIA/EIA-568-B: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
 - 3.2.2. ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard CAT 6;

- 3.2.3.ANSI/EIA/TIA-569-A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- 3.2.4.ANSI/EIA/TIA-606: Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- 3.2.5.ANSI/TIA/EIA-607: Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications;
- 3.2.6.EIA/TSB-67: Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling Systems;
- 3.2.7.EIA/TSB-72: Centralized Optical Fiber Cabling;
- 3.2.8.EIA/TSB-75: Additional Horizontal Cabling Practices for Open Offices;
- 3.2.9.NBR-14565: Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.3.A licitante deverá informar o fabricante, marca e modelo (quando se aplicar) de todos os materiais especificados no Anexo 01 deste edital, devendo, no entanto, optar por um único fornecedor para todos os materiais e equipamentos.

3.3.1.Cabo UTP - Categoria 5e

- 3.3.1.1.Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- 3.3.1.2.Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para flamabilidade (UL Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa;
- 3.3.1.3.Impedância característica de 100Ω (Ohms);
- 3.3.1.4.Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza;
- 3.3.1.5.Possuir fácil identificação dos pares;
- 3.3.1.6.Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote;
- 3.3.1.7.Deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- 3.3.1.8.O fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001;
- 3.3.1.9.O fabricante deverá possuir Certificado ISO 14001;
- 3.3.1.10.Deverá possuir certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) 0067-02-0256;
- 3.3.1.11.Apresentar Certificação UL;
- 3.3.1.12.Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante;
- 3.3.1.13.Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT

(dB), PSNEXT(dB), SRL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz;

3.3.1.14.O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa.

3.3.2.Painel Modular - Patch Panel - Categoria 5e

3.3.2.1.Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 3.3.1;

3.3.2.2.Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);

3.3.2.3.Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto;

3.3.2.4.O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001;

3.3.2.5.Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

3.3.2.6.Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm e 2U's ou 89mm para Patch Panels de 48 portas;

3.3.2.7.Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);

3.3.2.8.Estes (circuitos impressos) devem ser totalmente protegidos (tampados) por um módulo em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), para proteção contra sujeira e curto circuito;

3.3.2.9.Estes RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568B.2 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

3.3.2.10.Identificação do fabricante no corpo do produto;

3.3.2.11.Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI TIA/EIA 606-A;

3.3.2.12.Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);

3.3.2.13.Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;

3.3.2.14.Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);

3.3.2.15.Possuir identificação da portas na parte traseira do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);

- 3.3.2.16. Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- 3.3.2.17. Ser compatível com conectores RJ11;
- 3.3.2.18. Ser fornecido em módulos de 8 posições;
- 3.3.2.19. Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord;
- 3.3.2.20. Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- 3.3.2.21. Compatível com as terminações T568A e T568B.
- 3.3.2.22. Compatível com as terminações T568A e T568B sem a necessidade de trocas de etiqueta.
- 3.3.2.23. Cordão de Conexão Patch Cable - Categoria 5e
- 3.3.2.24. Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 3.1;
- 3.3.2.25. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- 3.3.2.26. Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz;
- 3.3.2.27. O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001;
- 3.3.2.28. Possuir certificação UL LISTED;
- 3.3.2.29. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- 3.3.2.30. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 3.3.2.31. Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 3.3.2.32. O Cabo utilizado deve possuir Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable);
- 3.3.2.33. Deverá ser utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos;
- 3.3.2.34. Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores;
- 3.3.2.35. Compatível com as terminações T568A e T568B sem a necessidade de trocas de etiqueta.
- 3.3.2.36. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa.

3.3.3.Cordão de Conexão Adapter Cable - Categoria 5e

- 3.3.3.1.Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 3.3.1;
- 3.3.3.2.Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- 3.3.3.3.Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz;
- 3.3.3.4.O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001;
- 3.3.3.5.Possuir certificação UL LISTED;
- 3.3.3.6.Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- 3.3.3.7.O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e -com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- 3.3.3.8.Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- 3.3.3.9.O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable);
- 3.3.3.10.O Adapter Cable deverá ser utilizado para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho”;
- 3.3.3.11.Deve possuir capa protetora (bota) para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão. As botas devem ser projetadas de maneira que o dimensional externo não ultrapasse ou sobreponha ao corpo em sua lateral e deve estar firmemente preso ao do conector macho (isto dificulta a manobra pois a bota é facilmente removida)
- 3.3.3.12.Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores;
- 3.3.3.13.O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa.

3.3.4.Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 5e

- 3.3.4.1.Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 3.1;
- 3.3.4.2.Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- 3.3.4.3.Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;
- 3.3.4.4.O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001;

- 3.3.4.5. Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- 3.3.4.6. Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;
- 3.3.4.7. Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;
- 3.3.4.8. Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;
- 3.3.4.9. O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568B.2;
- 3.3.4.10. Possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir performance elétrica;
- 3.3.4.11. Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;
- 3.3.4.12. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 700 (setecentas) vezes;
- 3.3.4.13. Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições e espelhos angulares 3"x3" de 2 posições;
- 3.3.4.14. Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- 3.3.4.15. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 700 (setecentas) vezes;
- 3.3.4.16. Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- 3.3.4.17. Possuir logotipia do fabricante impressa no corpo do acessório.

3.3.5. Dutos de Alumínio

- 3.3.5.1. Os dutos de alumínio devem ter dimensão 73x25x3000mm com divisor interno centralizado e tampa de 73x3000mm na cor bege liso;
- 3.3.5.2. Devem obedecer as normas NBR 10, ANSI/EIA/TIA 569-A e Bio Segurança máxima NB-3;

3.3.6. Porta Equipamentos

- 3.3.6.1. Fabricado em material ABS, sendo auto-extinguível a propagação de chamas e emissão de gases tóxicos, usado para abrigar tomadas elétricas e conectores RJ-45 no seu interior não usando o espaço dos dutos de alumínio. Fixação no duto por pressão;

3.3.7. Caixas e acessórios

- 3.3.7.1. As caixas e acessórios devem ser do mesmo fabricante dos dutos de alumínio especificado no item 3.3.5;
- 3.3.7.2. As caixas de derivação tipo T devem possuir selos removíveis nas laterais para entrada de dutos, utilizadas para mudança de direção, altura e junções com eletrodutos, fabricadas em alumínio;

- 3.3.7.3.As curvas são fabricadas em alumínio injetado em duas partes base e tampa na cor bege liso;
- 3.3.7.4.Os adaptadores devem ser de alumínio com entrada para 3 (três) eletrodutos de 3/4". Arremate de tampa e tampa terminal em material ABS;

3.3.8.Eletrocalhas

- 3.3.8.1.As eletrocalhas devem ser perfuradas do tipo "C", fabricado em chapa aço inox de #20 com acabamento em galvanizado à prova de fogo.
- 3.3.8.2.Utilizada para passagens de cabos elétricos e UTP's, fornecidas nas dimensões 100x100x3000mm e 200x100x3000mm, dependendo da utilidade;

3.3.9.Eletrodutos

- 3.3.9.1.Os eletrodutos devem ser rígidos em material de PVC com rosca, isolamento térmica e anti-chama, usado para instalação embutida, certificados pelo IMETRO;

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.4.A licitante deverá informar o fabricante, marca e modelo (quando se aplicar) de todos os materiais especificados no Anexo 01 deste edital.

3.4.1.Instalação de novos pontos

- 3.4.1.1.Instalação de um novo ponto lógico do quadro de distribuição até a área de trabalho, com;
- 3.4.1.2.Instalação de novos pontos elétricos;
- 3.4.1.3.Colocação de Patch Panel de distribuição com 24 portas e guias de cabos de 2U quando necessário;
- 3.4.1.4.Reforço das infra-estruturas de eletrocalhas, rack's e guias de cabos quando a mesma não suportar a passagem dos novos cabos;

ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA:

- 3.5.Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante através de seus funcionários devidamente registrados (regidos pela CLT) não sendo permitido sub-contratação;
- 3.6.O licitante deverá possuir e manter durante toda a vigência do contrato, no mínimo, um profissional, residente na região metropolitana de Fortaleza, certificados pelo fabricante em projeto de redes da solução de cabeamento proposto;
- 3.7.O licitante deverá possuir e manter durante toda a vigência do contrato, no mínimo, dois técnicos, residentes na região metropolitana de Fortaleza, certificados por fabricantes em manutenção e instalação de cabeamento, com especialização e experiência profissional suficientes em manutenção de cabeamento estruturado;
- 3.8.O licitante deverá possuir e manter durante toda a vigência do contrato, no mínimo, um profissional eletricista, residente na região metropolitana de Fortaleza, com treinamento em eletricidade realizado por entidade competente com, no mínimo, 60 (sessenta) horas;
- 3.9.A licitante deverá listar em sua proposta os recursos materiais a serem disponibilizados de modo permanente, envolvendo o ferramental, instrumental e equipamento de teste para analisar e certificar cabeamento estruturado instalado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A utilização dos quantitativos unitários constante no ANEXO 01, ocorrerá conforme as necessidades deste Tribunal, não se obrigando a contratação imediata de sua totalidade, tendo em vista que o prazo de aplicação será de 12 meses.
- 4.2.A Administração não se obriga a executar os quantitativos totais contratados, e sim a quantidade demandadas pelas OS solicitada durante o seu período de vigência, sendo, portanto, passível de haver saldo.
- 4.3.De acordo com a legislação vigente, a administração poderá aditivar os quantitativos em 25%, para mais ou para menos, conforme a demanda de OS emitidas.
- 4.4.Os serviços, objetos deste Termo de Referência, serão executados quando forem necessários, mediante “Ordem de Serviço” – OS -, nos quantitativos e nos locais determinados pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, no prazo máximo global de 1 ano a contar da assinatura do Contrato.
- 4.5.Emitida a “OS” para execução de um serviço em uma determinada localidade, terá a Contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar o serviço, exigindo-se a execução e conclusão de, no mínimo, 4 (quatro) pontos por dia.
- 4.6.Tribunal de Justiça poderá emitir simultaneamente até 5(cinco) “OS”, isto é, poderá haver simultaneamente a execução de serviços em até 5(cinco) locais diferentes.
- 4.7.A Empresa licitante vencedora deverá ser habilitada pelo CREA e deverá comprovar já ter executado serviço similar.
- 4.8.As instalações serão do tipo aparente.
- 4.9.Não será permitido o uso de cabos elétricos e eletrônicos no mesmo conduto. Só será permitido o uso de cabos elétricos e eletrônicos no mesmo conduto se este apresentar compartimentos separados.
- 4.10.Cada estação de trabalho será composta por um porta equipamento com duas vagas para tomadas de dados e duas de elétrica. O conjunto de dados terá somente uma tomada fêmea do tipo RJ45, ficando a outra vaga (fechada). O conjunto elétrico terá somente uma tomada fêmea do tipo pino chato 2P+T , ficando a outra vaga (fechada).
- 4.11.É de responsabilidade da Empresa Contratada, todas as despesas com impostos e taxas municipais, estaduais e federais, despesas com viagens, deslocamentos, salários, diárias, estadia, alimentação e encargos sociais de seus prepostos.
- 4.12.É de responsabilidade da Empresa Contratada, todas as despesas com materiais e serviços para execução do contrato.
- 4.13.Os custos de deslocamentos, diárias, estadias, etc., já estão previstos nas composições de preços para serviços executados no interior do Estado, não cabendo mais nenhum tipo de cobrança ou questionamentos dessa ordem por parte dos licitantes.

5. VALOR PAGAMENTOS E TEMPO DE EXECUÇÃO:

- 5.1.A execução do trabalho objeto do presente Termo de Referência está estimado em R\$ 813.881,24 (Oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e hum Reais e vinte quatro centavos), conforme a planilha estimativa em anexo.

5.2.O Tribunal de Justiça por cada “OS” pagará ao Contratado, mediante a documentação regulamentar, o valor a ser medido pela fiscalização, em cima dos serviços efetivamente executados.

5.3.O tempo total de duração do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos da legislação em vigor.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1.A Licitação objeto do presente Termo de Referência será vencida pelo licitante que oferecer o menor preço global, para a execução dos trabalhos.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1.Poderão participar da competição licitatória empresas registradas no CREA, com capital social não inferior a 10% do valor máximo estimado para esta licitação (R\$ 813.881,24).

7.2.Na composição de Empresa devem constar em seu quadro de funcionários pelo menos 1 (um) engenheiro eletricista com experiência comprovada na execução de serviço similar habilitado pelo CREA .

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2008

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2008.

Empresa Proponente

ANEXO IV

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-item 4.5, deste Edital:

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores entender-se-á como expressado a seguir:

$$\text{ET} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável De Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível De Longo Prazo}}$$

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET (Endividamento Total) -----	Menor ou igual a 0,75
LC (Liquidez Corrente)-----	Maior ou igual a 1,00
LG (Liquidez Geral)-----	Maior ou igual a 1,00

ANEXO V

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2008

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714**. A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO VI



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCC
**CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE
ELÉTRICA.**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO
ESTRUTURADO E DE REDE ELÉTRICA
ESPÍCICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA*

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretário Geral e de Administração e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições enunciadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 04/2008, devidamente homologada, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação dos serviços relativos à **implantação de pontos de cabeamento estruturado e de rede elétrica específica nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta Capital e/ou no Interior do Estado**, conforme informações contidas no Edital da Concorrência Pública nº 04/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II – DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) ...

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Os pagamentos serão efetuados, na medida em que forem sendo realizados os fornecimentos e os serviços, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP através de depósito bancário nas

agências do Bradesco S.A.. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ou apresente outro documento legal que impeça a retenção dos tributos, impostos, taxas e contribuições elencados no item supra. Neste caso, o Tribunal de Justiça, ficará isento de toda e quaisquer responsabilidades. Cabendo a contratada, a responsabilidade total e única de regularizar os tributos, impostos e taxas, que venham a ser cobrados.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO REAJUSTE DE PREÇOS.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período de um ano.

A contratada do referido processo licitatório, somente poderá solicitar ao Tribunal, reajuste de preços, depois de 1(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o índice específico para variação de preços da Fundação Getúlio Vargas (site <http://www.fgvdados.com.br>), neste tipo de serviço. Em caso da extinção do referido índice, o Tribunal fará a opção do índice que servirá de reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça, aceitar ou não o reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.22.449051.70.0.00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30(trinta) dias;
- d) MULTA por atraso injustificado, na execução do serviço de 10% (dez por cento), do valor do contrato, quando o atraso for superior a 30(trinta);
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) 19.1.6 RESCISÃO
 - Nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2008.

**SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ -
CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ - CONTRATANTE**

- CONTRATADA

Testemunhas:

